

Organismo de origem	Carreira/categoria	Trabalhadores	Situação
DGPGF	Assistente Técnico	Maria de Fátima da Silva Fevereiro Leão	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Fernanda da Silva Gonçalves Fernandes Dolbeth e Costa	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Fernanda Pinto Lopes Pardal	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Helena Ferreira Rocha de Oliveira Lourenço	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Leopoldina Rosado Marques Miranda	
DGPGF	Assistente Técnico	Maria Margarida da Silva Bento Trêpo Bate	
DGPGF	Assistente Técnico	Paula Maria Martins Rodrigues dos Santos	
DGPGF	Assistente Operacional	António José Silva Cardoso	

(a) Mobilidade Estatutária (ECD).

Legenda:

SIGLA: DGPGF — Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;

SIGLA: SG/MEC — Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

209637943

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7474/2016

Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho publicado pelo aviso n.º 10601/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Pedro Miguel Coimbra Peixoto Amorim, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira geral e na categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Doutora Antonina dos Santos;
Vogais efetivos: Doutora Ana Moreno e Engenheiro Vítor Marques;
Vogal Suplente: Doutora Alexandra Silva.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho.

15 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Miranda*.

209637579

Aviso n.º 7475/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental na carreira de técnico superior da Licenciada Dina da Conceição Nunes dos Santos, com classificação de final de 17,2 valores.

3 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Miranda*.

209638542

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 7818/2016

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Secretária de Estado Adjunta e da Educação através do Despacho n.º 3510/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de

2016, e do Despacho n.º 6597/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2016, delego na Subdiretora-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar, mestre Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, com a faculdade de subdelegação, a coordenação das matérias relacionadas com a Direção de Serviços de Gestão e Planeamento e com a Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo, previstas, respetivamente, nos artigos 2.º e 5.º da Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, com poderes de:

1 — Autorizar a passagem de certidões no âmbito das competências da Direção-Geral;

2 — Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

3 — No âmbito da Direção de Serviços de Gestão e Planeamento, que agrega as áreas de gestão de pessoal, contabilidade, património, planeamento, expediente e gestão documental:

3.1 — Autorizar os procedimentos de despesas com aquisição de bens e serviços e respetivos pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, até ao montante de 25 000 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3.2 — Autorizar a realização de despesas de carácter urgente e o respetivo pagamento, até ao montante referido na alínea anterior;

3.3 — Autorizar todos os pagamentos cuja despesa esteja previamente autorizada pelo respetivo órgão competente;

3.4 — Autorizar o pedido de libertação de créditos;

3.5 — Autorizar a libertação de garantias bancárias, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos;

3.6 — Autorizar a despesa e o pagamento de taxas de justiça e custas de parte no âmbito dos processos de contencioso;

3.7 — Arrecadar as receitas próprias e de Estado, assegurando o seu depósito e entrega;

3.8 — Assinar as folhas de processamento de despesas e respetivas guias de desconto, bem como autorizar o processamento de boletins itinerários das deslocações previamente autorizadas;

3.9 — Visar os documentos de despesa;

3.10 — Preparar a proposta de orçamento da DGAE e acompanhar a gestão e execução do mesmo, e autorizar as alterações julgadas necessárias, tendo em vista os objetivos a atingir;

3.11 — Autorizar os movimentos nas contas no IGCP;

3.12 — Autorizar o estorno de verbas dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

3.13 — Autorizar a abertura dos procedimentos no GeRFiP, resultantes da alteração da entidade titular dos estabelecimentos do ensino referidos na alínea anterior;

3.14 — Gerir os programas cofinanciados pelos fundos comunitários;

3.15 — Autorizar a requisição de guias de transporte do pessoal ao serviço da DGAE;

3.16 — Realizar atos de administração ordinária em matérias de gestão do pessoal afeto a esta Direção-Geral;

3.17 — Requerer a designação de médico aos serviços da segurança social, em nome da entidade empregadora, para a verificação da situação de doença nos termos do artigo 136.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como designar médico, nos termos dos artigos 137.º a 139.º da mesma lei;

3.18 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, ao regime da segurança social e ao regime de acidentes em serviço,

incluindo a qualificação de acidente em serviço, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

3.19 — Autorizar o acesso às instalações da DGAE, fora do período normal de funcionamento, aos colaboradores externos e trabalhadores que sejam identificados pelas chefias intermédias como necessitando, no âmbito do desenvolvimento das suas tarefas, de tal acesso;

3.20 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;

3.21 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

3.22 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

3.23 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

3.24 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

3.25 — Autorizar o horário de jornada contínua;

3.26 — Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

3.27 — Autorizar o abate dos bens móveis do Estado afetos à DGAE, nos termos da legislação em vigor;

3.28 — Assegurar a manutenção e atualização do sistema de gestão documental interno da DGAE;

3.29 — Assegurar e monitorizar a aplicação do SIADAP I, II e III.

4 — No âmbito da Direção de Serviços do Ensino Particular e Cooperativo e em harmonia com Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro:

4.1 — Autorizar as alterações das condições de funcionamento dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

4.2 — Certificar o tempo de serviço do pessoal docente, no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;

4.3 — Emitir as declarações relativas aos montantes dos contratos celebrados com os estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

5 — Subdelego, ainda, no âmbito do ensino particular e cooperativo, na mesma dirigente, os poderes de:

5.1 — Autorizar a proposta de concessão de autorização, renovação ou extinção da autonomia, obtido parecer da DGE;

5.2 — Autorizar os pedidos de autorização provisória ou definitiva de lecionação de docentes, no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;

5.3 — Homologar a criação de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro;

5.4 — Autorizar a alteração de denominação dos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo;

5.5 — Autorizar a concessão provisória, a sua renovação e a concessão definitiva de funcionamento dos estabelecimentos referidos na alínea anterior;

5.6 — Promover as transferências de verbas no âmbito dos contratos de associação, simples e de desenvolvimento, previamente autorizados e outorgados;

5.7 — Outorgar os contratos simples de apoio à família e os contratos de desenvolvimento de apoio à família previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, bem como proceder ao acompanhamento dos contratos programa previstos no Decreto-Lei n.º 173/95, de 20 de julho, conjugado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho;

5.8 — Autorizar, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de € 200.000,00 (duzentos mil euros), a realização de despesas com contratos de apoio financeiro do Estado à família e a outorga dos mesmos, ao abrigo do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.

6 — Exercer as competências que me foram atribuídas através da Portaria n.º 172-A/2015, de 5 de junho.

7 — Revogo os meus despachos n.ºs 14711/2014, de 24 de novembro de 2014, 7907-B/2015, de 16 de julho de 2015, 11257-B/2015, de 18 de setembro de 2015, e 7306-A/2016, de 1 de junho.

8 — Este despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pela Subdiretora-Geral da Administração Escolar, desde o dia 26 de novembro de 2015.

3 de junho de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209639182

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

Aviso n.º 7476/2016

Por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 7-1-2016, foram homologadas as nomeações para o Quadro de Zona Pedagógica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27-02, e transferências para o Quadro de Escola referentes ao ano letivo de 2005-2006.

Nomeações em quadro de zona pedagógica:

Ana Sofia Pinto da Costa Oliveira
 Cara Susana Ferreira Coelho
 Carlos Oliveira Araújo
 Luciana Falcão Dantas
 Maria Eduarda Paiva Peixoto
 Paula Isabel Cardoso Corte-Real Costa da Silva Sousa

Transferências de quadro de escola:

Henrique Manuel Fernandes Caetano
 Maria do Rosário Varela Alves
 Paulo Daniel Brandão de Pinho
 Pedro José Aboim Mestre
 Vasco Correia Ferreira

6 de maio de 2016. — O Diretor, *Augusto António Rita Candeias*.
209639806

Aviso n.º 7477/2016

Por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 7-1-2016, foram homologadas as nomeações para o Quadro de Zona Pedagógica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e transferências para o Quadro de Escola referentes ao ano letivo de 2006-2007:

Nomeações em quadro de zona pedagógica:

Heloísa Antunes Domingues Chitas
 Maria da Graça Mateus Gonçalves
 Raquel das Chagas Franco de Abreu Gomes
 Tânia de Jesus Pereira Fernandes

Transferências de quadro de escola:

Lina Maria da Cunha Carvalho
 Maria José Botelho Loureiro Gomes
 Paulo Jorge da Silva Ribas Filipe
 Salete Mansos Felício

6 de maio de 2016. — O Diretor, *Augusto António Rita Candeias*.
209640534

Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, Matosinhos

Aviso n.º 7478/2016

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º e o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, torna-se público que foi conferida posse ao professor Paulo Alexandre Brito Pais Gaspar, para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Irmãos Passos, Matosinhos, em reunião do Conselho Geral, no dia 2 de junho de 2016.

Nos termos legais, o mandato do Diretor exerce -se em regime de comissão de serviço por um período de 4 anos.

4 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Geral, *Gaspar Duarte Correia Monteiro*.

209638948

Agrupamento de Escolas José Relvas, Alpiarça

Despacho (extrato) n.º 7819/2016

Nos termos dos artigos 44.º e 69.º do CPA, conjugado com o n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delego competên-